

PROJETO DE LEI Nº 268-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a alterar destinação e a doar uma área de terrenos urbana à Fundação para a Reabilitação das Deformidades Crânio Faciais – FUNDEF.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado de sua natureza de bem público e passa a categoria de bem dominial a destinação do seguinte imóvel de propriedade do Município de Lajeado:

I – Uma área de terrenos urbana com superfície de 6.296,13 m², sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situado à Rua Pará esquina com Rua Passarela, Bairro Universitário, Lajeado/RS, matrícula nº 77.506, considerado como setor 16, quadra 01, lote 449, com as seguintes dimensões e confrontações: ao oeste na extensão de 129,50 metros confronta-se com Rua Pará, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sul na extensão de 49,65 metros confronta-se com o imóvel matriculado sob o nº 77.507 (Rua Passarela), a seguir forma ângulo interno de 89°07', ao leste na extensão de 129,50 metros confronta-se com propriedade de Diamond Construtora e Incorporadora Ltda., a seguir forma ângulo interno de 90°53', ao norte na extensão de 47,60 metros confronta-se com o lote de nº 06, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00'.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fundação para a Reabilitação das Deformidades Crânio Faciais – FUNDEF, a área de terrenos urbano descrita no Art. 1º.

Art. 3º A doação da área destina-se à construção de hospital para tratamento de deformidades crânio faciais, com capacidade mínima para 50 (cinquenta) leitos.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, para a FUNDEF buscar aprovação do projeto de construção junto à Secretaria de Planejamento do Município de Lajeado e iniciar as obras.

Art. 5º Em contrapartida à doação da área descrita no art. 1º, a Fundação para a Reabilitação das Deformidades Crânio Faciais – FUNDEF realizará as obras abaixo relacionadas, que serão destinadas para uso da comunidade:

- I – pavimentação da Rua Pará em frente ao imóvel (129,50 m. x 5,50 m.);
- II – pavimentação da Rua Passarela (49,65 m. x 5,00 m.);
- III – pavimentação das calçadas de passeio lindeiras às Ruas Pará e Passarela;
- IV – construção de praça de brinquedos infantil com 08 (oito) aparelhos e 04 bancos de concreto com assento e encosto de madeira;
- V – construção de Academia ao Ar Livre com 18 (dezoito) aparelhos e 06 bancos de concreto com assento e encosto de madeira;

VI – construção de quadra de esportes com demarcação para a prática de basquete, vôlei e futebol de salão, em concreto alisado/polido, com equipamentos e sem cobertura, no tamanho de 30,0 m. x 15,0 metros.

VII – cercar as áreas de lazer, mantendo o acesso livre.

§ 1º As obras previstas nos incisos IV, V, VI e VII serão realizadas até o dia 31.12.2017.

§ 2º A manutenção dos equipamentos, brinquedos e aparelhos, listados nos incisos IV, V, VI e VII, ficarão a cargo do Município.

§ 3º As obras constantes dos incisos IV, V, VI e VII, serão realizadas sobre o imóvel descrito no art. 1º, ou em área a ser definida pelo Município, cuja distância não ultrapasse o raio de 200 (duzentos) metros do local.

Art. 6º Vencido o prazo elencado no art. 4º sem que as obras tenham sido iniciadas, ou ainda, não ter realizado as obras previstas no art. 5º, estabelece-se cláusula de reversão da área ao Município de Lajeado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 268-02/2014

Lajeado, 08 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores

O presente Projeto de Lei visa alterar destinação e a doar uma área de terrenos urbana à Fundação para a Reabilitação das Deformidades Crânio Faciais – FUNDEF.

A FUNDEF é uma Entidade sem fins lucrativos que foi instituída pelo Hospital Bruno Born de Lajeado em 1991, com a intenção de atender aos pacientes com deformidades crânio faciais, em especial os com fissura labiopalatal, moradores do Estado do Rio Grande do Sul.

Desde sua instituição a entidade se mantém em constante crescimento, ampliando a equipe de profissionais especializados nas áreas de atuação interdisciplinar (cirurgiões, pediatra, otorrinolaringologistas, dentistas, psicóloga, fisioterapeuta, fonoaudiólogas, nutricionista, assistente social, enfermagem e pessoal das áreas de apoio), composta inicialmente por voluntários, e atualmente com quadro composto por 43 (quarenta e três) funcionários contratados e 7 (sete) voluntários, superando a cada ano o número de procedimentos realizados.

A FUNDEF realiza seus atendimentos desde 1999, única e exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde – SUS, através do credenciamento do Hospital Bruno Born, no atendimento de Alta Complexidade a pacientes com fissuras lábio palatais, em espaço cedido pelo Hospital. O tratamento compreende todas as etapas cirúrgicas e terapêuticas, iniciando nos primeiros dias de vida até a idade adulta.

Atualmente constam 2.534 pacientes no cadastro, com média de 800 pacientes atendidos por mês, com a realização de mais de 4.500 procedimentos ambulatoriais/mês e em torno de 45 procedimentos cirúrgicos em pacientes procedentes de mais de 300 municípios do Estado. A instituição é referência para 14 das 19 Coordenadorias Regionais de Saúde do Estado.

Em 2009 a entidade obteve o credenciamento próprio para atender pacientes a partir de três anos de idade das 8ª, 13ª e 16ª Coordenadoria Regional de Saúde com a finalidade de prestar o Serviço de Saúde Auditiva na Média Complexidade, serviço que compreende as etapas de avaliação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos com acompanhamento posterior de equipe composta por otorrinolaringologista, fonoaudiólogas, assistente social e psicóloga. Com a ampliação para este atendimento houve a necessidade, em 2010, de locar uma sala no subsolo da UNIMED e em 2013 por necessidade de mais espaço, foi alugado parte de um andar do Edifício Pirâmide, localizado próximo ao hospital. São 3.968 pacientes cadastrados e 1.100 pacientes atendidos por mês, onde estão incluídos o teste da orelhinha em bebês nascidos em Lajeado e de municípios vizinhos.

A manutenção e a expansão dos atuais níveis de atendimento, não estão sendo suportadas em consequência das limitações físicas, restando tão somente, a construção de um Hospital a ser utilizado também como centro de treinamento e especialização, que servirá de centro de pesquisa e desenvolvimento de um projeto que conjugue benefícios amplos, e que somente será possível de atingir, com a instituição de um espaço próprio para a FUNDEF.

Em contrapartida a doação da área, a Fundação para a Reabilitação das Deformidades Crânio Faciais se compromete a realizar uma série de obras que irão contemplar toda a comunidade lajeadense, em especial aos moradores próximos do imóvel, tais como:

I – Pavimentação da Rua Pará em frente ao imóvel cujas dimensões são de 129,50 metros de comprimento por 5,50 metros de largura;

II – Pavimentação da Rua Passarela com 49,65 metros de comprimento por 5,00 metros de largura;

III – Pavimentação das calçadas de passeio em frente ao imóvel e lindeiras às Ruas Pará e Passarela;

IV – Construção de praça de brinquedos infantil com 08 (oito) aparelhos, tais como, escorregador, balanço, gangorra, roda, etc. e instalação de 04 (quatro) bancos em concreto com assento e encosto em madeira;

V – Construção de Academia ao Ar Livre com 18 (dezoito) aparelhos, nos moldes dos equipamentos que vem sendo instalados pela Secretaria da Agricultura e Urbanismo do município e instalação de 06 (seis) bancos em concreto com assento e encosto em madeira;

VI – Construção de quadra de esportes com o tamanho de 30,0 m. x 15,0 m. para a prática de basquete, vôlei e futebol de salão, em concreto alisado/polido e dimensões das quadras demarcadas, com equipamentos instalados para a prática destes esportes, tais como, redes, tabelas, goleiras, etc.

VII – Cercar as áreas de lazer, visando a proteção dos usuários e mantendo o acesso livre para que, a qualquer hora, a comunidade possa utilizar este espaço.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo Sr
Ver. Djalmo da Rosa
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS